



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

**BIBLIOTECA**

DATA

01.10.2024

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

## SUMÁRIO

- ✘ [OUSADIA OU DELÍRIO? – O Popular](#)
- ✘ [ADVOGADOS SÃO PRESOS EM OPERAÇÃO CONTRA FRAUDE PARA CONSEGUIR BENEFÍCIOS A VÍTIMAS DO CÉSIO-137 – O Popular](#)
- ✘ ['DIREITAS' ENTRAM EM CENA – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS É ESTRATÉGICO NA MUDANÇA CLIMÁTICA – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [GOVERNO LULA EDITA REGRA PARA LIMITAR SIGILO DE ATÉ 100 ANOS NA LAI – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [GOVERNO LULA TESTA OS LIMITES COM MEDIDA PARA TURBINAR CRÉDITO DO BNDES – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [ADVOGADO É MULTADO EM R\\$ 50 MILHÕES POR INCÊNDIO RECORDE NO PANTANAL – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [COMO JEAN BRODIE, MAGGIE SMITH OFERECEU ALEGORIA NOTÁVEL SOBRE O FASCISMO – Folha de São Paulo](#)
- ✘ [STJ INOVA EM DECISÃO SOBRE EXCEÇÃO DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI – O Hoje](#)
- ✘ [FEBRE DE APOSTAS TEM FREIO DE ARRUMACÃO – Correio Braziliense](#)
- ✘ ["PANDEMIA DE QUEIMADAS" AVANÇA NO CERRADO, NA AMAZÔNIA E NA MATA ATLÂNTICA – Correio Braziliense](#)
- ✘ [A CRIMINALIZAÇÃO DE UMA ETNIA – Correio Braziliense](#)
- ✘ [JUSTIÇA DO TRABALHO MANTÉM DEMISSÕES POR USO INDEVIDO DE DADOS DE EMPRESAS – Valor Econômico](#)
- ✘ [USO DE CELULARES PESSOAIS AUMENTA RISCO – Valor Econômico](#)
- ✘ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ✘ [COMO REVERTER NA JUSTIÇA PERDAS COM JCP? – Valor Econômico](#)
- ✘ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 01.10.2024 – PÁG. 09**

**Ousadia ou delírio?**

*Eliane Cantanhêde*

Não se brinca com fogo, nem na Amazônia, no Cerrado e no Pantanal, nem nas eleições para qualquer esfera de poder, mas a campanha de 2024 girou o tempo todo e continua girando até o fim em torno de um personagem como Pablo Marçal, como se não houvesse mais ninguém disputando em São Paulo e não tivesse eleição no Brasil inteiro. Isto é exatamente brincar com fogo.

Ninguém sabe exatamente como Marçal caiu de paraquedas na eleição para a principal capital do País. Aliás, nem como nem por que caiu, com quem e principalmente para o quê. Mas todo mundo já sabe que ele veio para tumultuar, confundir, provocar, mentir e... dar saltos ainda mais altos. Num vídeo que circula na internet, ele já fala nos seus planos para quando chegar à Presidência da República e adivinhem qual o mais extravagante deles? Mudar a capital de Brasília para o Maranhão, para garantir o desenvolvimento do Nordeste. É ou não uma ousadia e tanto? Ou um delírio?

Bem, surpresa não é, já que Marçal entrou na vida adulta sendo condenado e preso, virou "Coach" e chega aos 34 anos não apenas como candidato a prefeito justamente de São Paulo, mas com um patrimônio declarado de R\$ 193,5 milhões - sim, R\$ 193,5 milhões - em sociedade ou participação em doze empresas, terrenos, espaços comerciais e uma série de investimentos financeiros. Nada contra pessoas empreendedoras e audaciosas que se tornam milionárias ou até bilionárias, mas tudo na vida e na história do candidato é um tanto duvidoso, como morar numa casa emprestada, avaliada em R\$ 45 milhões, ser casado com uma mulher que prega "submissão" em cursos de até R\$ 10 mil e defender, como no debate de ontem, no UOL, que "mulher não vota em mulher, é inteligente".

Assim, a campanha em São Paulo atrai todos os holofotes, gera enorme preocupação e chega ao final incerta, num ritmo de montanha russa. Pablo Marçal disparou, falou-se até em vitória em primeiro turno. Depois recuou, falou-se que estava "derretendo". Estabilizou por cima, embolado com Guilherme Boulos e Ricardo Nunes, concluiu-se que estava fora do segundo turno.

Está? Do início ao fim, portanto, Marçal centralizou os debates, jogou as discussões para o campo das agressões e Fake News, desorientou as campanhas dos adversários, deixou os institutos de pesquisa inseguros e virou o foco de toda a mídia, inclusive com a cadeirada que levou de Datena e do soco de seu assessor na cara do marqueteiro de Nunes. Até domingo, a pergunta volta a ser: quem vai para o segundo turno contra Boulos, Nunes ou Marçal? Depois: quem vence, esquerda ou direita? E, no final, ganhe quem ganhar: que patologia social está produzindo essas aberrações políticas no mundo, no Brasil e São Paulo?



**JORNAL – O POPULAR – 01.10.2024 – PÁG. 11**

**Advogados são presos em operação contra fraude para conseguir benefícios a vítimas do césio-137**

Grupo criminoso fraudava diversos documentos como laudos, relatórios e exames médicos, diz polícia

*Letícia Graziely, Nielton Santos*



Dois advogados foram presos nesta segunda-feira (30), durante uma operação da Polícia Civil contra suspeitos de fraudar documentos para conseguir benefícios dados a vítimas do césio-137, considerado o maior acidente radiológico da história fora de uma usina nuclear. Segundo as investigações, o prejuízo causado pode ultrapassar o valor de R\$ 20 milhões.

Tivemos o conhecimento de um grupo criminoso que fraudava diversos documentos como laudos, relatórios e exames médicos para ajuizar ações

visando a isenção do Imposto de Renda retido na fonte de servidores aposentados que teriam, em tese, se contaminado pelo césio-137 [...] Nesse momento da investigação não é possível afirmar se eles [os servidores] tem ou não envolvimento com essa prática criminosa", explicou o delegado Leonardo Dias. Por não terem os nomes divulgados, O POPULAR não conseguiu localizar as defesas dos advogados até a última atualização desta reportagem.

Em nota, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás (OAB-GO) disse que acompanhou a operação como objetivo garantir a observância dos direitos e prerrogativas dos advogados envolvidos, assegurando que o devido processo legal fosse respeitado, com plena garantia ao contraditório e à presunção de inocência. "Vale ressaltar que a Seccional acompanha todas as situações que envolvem advogados (as) para garantir as prerrogativas profissionais, adotando todas as providências cabíveis em caso de eventuais infrações ético-disciplinares por parte de seus inscritos, resguardando o sigilo dos procedimentos", diz a nota.

### **Operação**

A operação foi realizada pela Delegacia Estadual de Investigações Criminais (Deic), por meio do Grupo de Repressão a Roubos (Garra), e a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública (Dercap). As delegacias estaduais contaram também com o apoio da Procuradoria Geral do Estado (PGE). A equipe informou que foi primeiro órgão a identificar as fraudes e acionar a Polícia Civil. "Em um primeiro momento identificamos um série de práticas processuais abusivas dentro desses processos judiciais, mas que não aparentava ser uma prática criminosa. Quando essas práticas se intensificaram, ao longo dos últimos meses, foram identificados indícios do crime e a PGE acionou a Polícia Civil", explicou o Subprocurador-Geral Contencioso Alexandre Felix Gross.



**CLIPPING**

DATA

01.10.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

4 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

### **Laudos médicos fraudulentos**

De acordo com a PGE, a principal prática criminosa identificada nos processos foi a apresentação de laudos médicos fraudulentos para fundamentar pedidos de insenção de Imposto de Renda em razão de moléstia grave. "Uma boa parte dessas moléstias graves, relacionadas à contaminação com contato com elemento radioativo césio-137", afirma Alexandre.

Dos três mandados de prisão expedidos, dois foram cumpridos pelas equipes, além de 11 de busca e apreensão em Goiás. As cidades onde estão sendo cumpridos os mandados não foram divulgadas. "Agora cabe ao estado, através da PGE, fazer uma investigação detalhada para identificar todas as ações processuais que foram baseadas em documentos fraudulentos. Certamente uma parcela significativa dessas ações judiciais já tiveram decisões de mérito deferido. Nesses casos, vai caber à PGE recorrer e apresentar ação rescisória, a depender de cada caso", afirma Alexandre.

### **Césio-137**

O acidente com o césio-137 em Goiânia ocorreu em setembro de 1987 e é considerado um dos maiores desastres radiológicos do mundo. Tudo começou quando um aparelho de radioterapia, que continha césio-137, foi abandonado em um hospital. Pessoas, incluindo catadores de materiais recicláveis, encontraram o equipamento e retiraram o cilindro que continha a substância radioativa. Sem saber do perigo, essas pessoas abriram o cilindro e tiveram contato direto com o pó azul brilhante do césio-137.

A radiação causou sérios efeitos à saúde, resultando em várias internações e até mortes. Ao todo, cerca de 249 pessoas foram contaminadas, e quatro morreram em decorrência da exposição à radiação. Por 16 dias, pessoas contaminadas circularam pela cidade, visitaram parentes em outros municípios, trabalharam, andaram de ônibus e espalharam a radiação. Por 16 dias, o césio 137 foi dividido, manuseado, jogado no vaso sanitário e até ingerido. O incidente gerou uma grande mobilização das autoridades para conter a contaminação e realizar a descontaminação da área afetada. O governo brasileiro e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) foram envolvidos nas operações de limpeza e assistência às vítimas.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 01.10.2024 – PÁG. A3**

**'Direitas' entram em cena**

A habitual divisão de grupos na esquerda agora também toma conta da direita

*Dora Kramer*

Brigas internas e divisões entre partidos sempre foram características da esquerda. Isso deu origem ao termo "esquerdas", falado como se houvesse mais de um lado esquerdo a se contrapor ao flanco direito. Pois agora já se pode atualizar a imprecisão e permitir referência a "direitas". Junto à perda de inibição dessa banda em dizer seu nome em voz alta, surge nesse espectro ideológico o elemento da divisão.



Hoje não é mais possível juntar todos sob a denominação de "bolsonaristas". Jair Bolsonaro (PL) tirou esse pessoal do armário, mas nem por isso ficou dono de toda a mobília da casa. As "esquerdas" se abrigam sob a marquise de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), mas as "direitas" não se mostram confortáveis todas só ao abrigo do guarda-chuva do ex-presidente, hoje um inelegível à procura de anistia.

Na contestação à liderança de Bolsonaro temos, ao contrário do que ocorre com a esquerda em sua submissão ao petista, brigas de gente grande por esse eleitorado. Na esfera caricata, Pablo Marçal (PRTB), candidato a prefeito de São Paulo. Fora do contexto circense, uma penca de governadores se apresenta como possibilidades à disputa em 2026. Ronaldo Caiado (União Brasil), de Goiás, e Tarcísio de Freitas (Republicanos), de São Paulo, e outros três ou quatro menos considerados/votados.

Na briga interna, certo de que o PT não é páreo muito perigoso na corrida pela conquista de prefeituras, o PL deixa Lula de lado e se volta contra o PSD de Gilberto Kassab, homem forte de Tarcísio. São, por enquanto, quatro os embates entre eles. Além da corrida por prefeituras há as divergências em torno da presidência da Câmara dos Deputados, das propostas de impeachment do ministro do STF Alexandre de Moraes e da ofensiva por anistia aos condenados do 8 de janeiro.

Nos palanques, principalmente digitais, Caiado vira "covarde", Tarcísio de Freitas um inadmissível moderado e o inelegível Bolsonaro um rendido ao "sistema". A sorte das "direitas" é que as "esquerdas" vivem de um passado que já passou.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 01.10.2024 – PÁG. A4**

**Reduzir o desperdício de alimentos é estratégico na mudança climática**

Esforço começa com o produtor, que deve ter capacidade de planejamento, passa por mercados e feiras e termina com o comportamento do consumidor

*Gustavo Porpino*



O desperdício de alimentos é um problema global quase invisível aos nossos olhos. Ainda sabemos pouco sobre o montante descartado no Brasil, um dos mais pujantes produtores de alimentos do mundo. Mitigar o desperdício é uma agenda estratégica para ampliarmos a oferta de alimentos saudáveis e reduzirmos os impactos da mudança climática. Aproximadamente R\$ 4,1 bilhões, apenas em frutas e hortaliças, foram descartados pelas principais redes varejistas nacionais em 2023.

Parte do desperdício dos supermercados e feiras deriva de ineficiências de controle de pragas, transporte, embalagem e manuseio nas etapas

anteriores da cadeia produtiva. O problema das perdas de alimentos começa antes mesmo do plantio. Se o produtor rural não tiver capacidade de planejar bem o quê e quando cultivar, a viabilidade da safra pode ser comprometida por fatores climáticos ou de mercado. Além da necessidade de prever a demanda, é preciso ter acesso a sementes e mudas de qualidade. Por fim, a comida enfrenta o comportamento do consumidor.

Pesquisa nacional sobre desperdício familiar, realizada por Embrapa e FGV em 2018, estima em 9 milhões de toneladas o desperdício anual de comida das famílias. O volume é suficiente para encher 750 mil caminhões compactadores de lixo com capacidade de 19 m<sup>3</sup>. Se enfileirados, esses caminhões dariam uma distância de 4.945 km, superior aos 4.175 km do Oiapoque ao Chuí.

E por que esses números não saltam aos nossos olhos? Não temos o hábito de prestar atenção à nossa geração de resíduos, e o que se joga fora no elo final da cadeia produtiva de alimentos parece não importar aos demais atores do sistema alimentar. Seguimos uma lógica produtivista e linear, ao passo que a emergência climática demanda fortalecermos a circularidade dos alimentos. Para reduzirmos as emissões globais de metano de 40% a 45% até 2030, projeção do Pnuma (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) para limitar o aquecimento global a 1,5°C, os Planos Climáticos Nacionais devem estar atentos aos impactos ambientais do desperdício. Tais planos devem nortear a substituição da economia linear por sistemas alimentares circulares.

Um caminho viável para a transformação almejada é por meio dos governos locais. Sistemas alimentares urbanos podem impulsionar inovações diversas em agricultura urbana, redistribuição de alimentos e espaços de comercialização com enfoque na biodiversidade e cultura locais. Mas, principalmente, compreender que

alimentação requer políticas permanentes com participação social e das áreas consolidadas nas gestões municipais, tais como saúde, educação e economia.

Podemos avançar mais rapidamente na redução do desperdício, e o otimismo não é sem justificativa. O governo federal está engajado e aumentou o interesse dos organismos internacionais em cooperações. Temos ainda iniciativas com governança bem delineada, tais como o Pacto Contra a Fome. A força da sociedade civil, com voz em conselhos, também impulsiona iniciativas diversas. A faca e o queijo estão na mesa para não deixarmos sobrar mais nada neste Brasil diverso e de rica cultura alimentar.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 01.10.2024 – PÁG. A16**

### **Governo Lula edita regra para limitar sigilo de até 100 anos na LAI**

Nova diretriz define prazo de 15 anos para acesso a dados pessoais nos casos em que órgão não apontar o período de sigilo

*Matheus Vargas*

A CGU (Controladoria-Geral da União) aprovou regras para limitar as situações em que documentos que contêm dados pessoais são colocados em sigilo por até cem anos. A nova diretriz define que o sigilo será de no máximo 15 anos quando o ministério ou outro órgão não definir qual deve ser o prazo de restrição de acesso ao documento. Depois desse período, o caso será reavaliado.

A mudança não exclui as possibilidades de sigilo de até cem anos. Esse período está previsto no artigo 31 da LAI e pode ser aplicado aos casos que contenham informações pessoais, "relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem". O governo ainda deve enviar ao Congresso um projeto de lei para mudar esse dispositivo. O texto define que apenas informações pessoais sem interesse público e que podem comprometer direitos de uma pessoa podem receber esse período de restrição.



O ministro da CGU, Vinícius Marques de Carvalho, disse que a ideia é retirar da legislação a menção aos cem anos de sigilo. "Mas ainda não vou dizer o que será colocado", afirmou ele nesta segunda-feira (30) à imprensa. Pelo projeto ainda em discussão no governo Lula, o gestor público que lida com a LAI também teria de motivar a decisão e avaliar se há interesse público nas informações. A leitura do governo é que o trecho da lei que trata dos dados pessoais é aplicado de forma exagerada. Com o novo enunciado, a ideia é que os gestores públicos que lidam com a LAI apontem prazos menores e justifiquem o sigilo.

As novas regras integram dois enunciados sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação assinados pelo ministro da CGU. Já o projeto de lei está em análise no Planalto. Em um destes enunciados, a CGU também definiu que os órgãos públicos devem enviar relatórios apontando os casos em que aplicam o artigo 31 da

LAI. O plano é monitorar se o dispositivo tem sido corretamente utilizado. A LAI prevê três graus de classificação de sigilo para documentos ultrassecretos (25 anos), secretos (15 anos) e reservados (5 anos). Especialistas em transparência avaliam que a imposição de até cem anos de sigilo veio da interpretação distorcida de trecho do artigo 31 da lei.

Durante o governo Jair Bolsonaro (PL), foram 413 casos de negativas indevidas com base no uso do artigo. Na campanha, Lula prometeu acabar com o sigilo de até um século. Uma das suas primeiras medidas como presidente foi determinar a revisão de restrições de dados definidas pela gestão Bolsonaro. Sob Lula (PT), porém, as restrições de até um século se mantêm em alguns casos. O governo adotou essa postura, por exemplo, em pedidos de acesso à declaração de conflito de interesses do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 01.10.2024 – PÁG. A19**

### **Governo Lula testa os limites com medida para turbinar crédito do BNDES**

Uso de superávit de fundos públicos renova discussão da volta da meia-entrada

*Adriana Fernandes*

Não resta dúvida de que o governo Lula está testando os limites até onde ir com medidas fiscais e parafiscais para acelerar o crescimento da economia brasileira. A revelação pela Folha de que o governo patrocinou artigo incluído numa PEC aprovada pelo Senado, que permite a liberação de dinheiro dos fundos públicos para turbinar o crédito, foi o assunto mais comentado nas principais casas do mercado financeiro ao longo desta segunda-feira (30).



Especialistas consultados pela coluna não têm dúvida de que a PEC, se aprovada também pela Câmara, abrirá o caminho para turbinar o caixa do BNDES com dinheiro dos fundos públicos. Uma operação considerada por eles com características muito parecidas aos empréstimos de mais de R\$ 500 bilhões que o Tesouro Nacional fez ao banco no passado. Esses empréstimos marcaram a chamada Nova Matriz Econômica dos governos do PT. Eles

promoveram uma ciranda em que o governo federal fez empréstimos vultosos ao BNDES para conceder financiamento às empresas com taxas altamente subsidiadas. Por outro lado, o banco reforçou o caixa do Tesouro com volumes recordes de dividendos do lucro gerado pelos títulos públicos repassados para a sua tesouraria.

O polêmico artigo foi incorporado na PEC 66, que trata de medidas já negociadas com os municípios, com anuência da oposição. As chances de aprovação na Câmara são, portanto, certas. O Tesouro diz que o máximo que poderá acontecer é recorrer a R\$ 20 bilhões por ano. Mas o dispositivo permite destinar até 25% do superávit financeiro de fundos públicos do Executivo ao financiamento de projetos ligados a ações



de enfrentamento, mitigação e adaptação a mudanças climáticas e de transformação ecológica. Pelos dados desses fundos, o potencial é maior do que diz o Tesouro.

Como dinheiro não tem carimbo, o BNDES se apressou a divulgar em nota, no fim de semana, que vai liberar R\$ 100 bilhões para MEIs (microempreendedores individuais), micro, pequenas e médias empresas. Nesse roteiro bem desenhado, o banco já tinha anunciado que reforçaria o caixa deste ano do governo com dividendos extras para ajudar o ministro Fernando Haddad (Fazenda) a entregar a meta fiscal de déficit zero. A pergunta que está sendo feita agora com a PEC é se o governo vai se valer de novos mecanismos parafiscais. São aqueles que possuem menor controle do governo e do Congresso Nacional, como despesas financiadas por fundos públicos e privados, empresas estatais e operações de crédito. Em comum está o fato de não passarem pelo crivo do Orçamento no momento em que estão sendo realizados.

A PEC renova a discussão sobre a volta da chamada meia-entrada do crédito direcionado com recursos do BNDES, com taxas de juros mais baixas para as empresas. É um termo usado para explicar a situação em que uma parte dos agentes do mercado paga uma meia-entrada e a outra a entrada inteira com taxas de juros mais altas. A meia-entrada foi apontada ao longo dos anos como um fator a obstruir os canais de transmissão da taxa Selic na economia, inclusive pelo Banco Central. Fica mais barato para uns e mais caro para outros. Resultado: Selic mais alta. Esse filme, de tão velho, já passa até na Sessão da Tarde. O agravante é que pode atrapalhar a agenda de estímulo ao mercado de capitais que estava caminhando bem no governo Lula.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 01.10.2024 – PÁG. A42**

### **Advogado é multado em R\$ 50 milhões por incêndio recorde no pantanal**

Luiz Maciel é dono de local onde queimada começou em Corumbá (MS)

O advogado Luiz Gustavo Battaglin Maciel, que tem entre seus clientes o traficante Fernandinho Beira-Mar, recebeu multa de R\$ 50 milhões do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) por incêndio recorde no pantanal. O caso envolve uma fazenda de Maciel, em Corumbá (MS), e outros proprietários, que somados receberam R\$ 100 milhões em autuações. A Folha não conseguiu contato com o advogado.



Maciel é dono de uma propriedade rural na qual, segundo o Ibama, teve início um incêndio florestal de grandes proporções no pantanal, que destruiu cerca de 333 mil hectares, o que equivale a duas vezes o tamanho da cidade de São Paulo. Esta é maior área devastada por fogo provocado por uma única fazenda este ano no pantanal —135 imóveis rurais foram afetados no total.

Ainda segundo o Ibama, o fogo teve início em vegetação nativa típica do pantanal, no interior do imóvel autuado, em junho. Intensificado pelos efeitos das mudanças climáticas, o incêndio levou 110 dias para ser

controlado pela força-tarefa envolvida na crise. Neste ano, a temporada de fogo no bioma se antecipou. Em agosto, cenas de animais carbonizados repetiram a tragédia de 2020, quando a região passou pelas piores queimadas já documentadas. Até agora, em 2024 foram registrados mais de 11 mil focos de incêndio no pantanal, segundo dados do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais).

Após mais de 20 dias de investigação e a constatação dos ilícitos ambientais, os responsáveis foram identificados e multados por danificar vegetação nativa com uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente. Toda a área incendiada foi embargada pelo Ibama para permitir sua regeneração. De acordo com o instituto, o fogo causou danos ambientais severos e impactou diretamente os animais silvestres, que tiveram aumento de mortalidade e diminuição de recursos alimentares. A fumaça gerada, por consequência, contribuiu para o aumento da poluição do ar em grande parte das cidades brasileiras, liberando poluentes atmosféricos, incluindo material particulado, gases tóxicos e compostos orgânicos voláteis. Esses gases e compostos potencializam o efeito estufa, além de gerar sérios riscos à saúde humana.

Na última terça-feira (24), o Ministério da Justiça e Segurança Pública do governo Lula (PT) enviou uma proposta de projeto de lei para Casa Civil aumentando a pena de prisão para quem colocar fogo em florestas. A proposta prevê que a pena básica para esse crime passaria a variar de três a seis anos (hoje é de dois a quatro), podendo chegar a 18 anos em alguns casos, além do pagamento de multa.

Para enfrentamento das queimadas no país, o Ibama informou que iniciou uma série de notificações preventivas a proprietários de imóveis rurais. O objetivo, segundo o órgão, é exigir a adoção de medidas de prevenção e controle de incêndios em áreas agropastoris, com base na Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instituída no final de julho. As notificações orientam os proprietários sobre como proteger suas propriedades contra incêndios e alertam sobre as sanções aplicadas em caso de uso ilegal do fogo. A medida visa, principalmente, dissuadir novas ignições e evitar danos ambientais de grandes proporções.

## JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 01.10.2024 – PÁG. B12

### Como Jean Brodie, Maggie Smith ofereceu alegoria notável sobre o fascismo

Filme de 1969, baseado em livro de autora escocesa, foi o Everest da carreira da atriz

*João Pereira Coutinho*

Uma das coisas mais tristes da vida cultural moderna é essa tendência para reduzir a carreira de um grande ator morto aos últimos três ou quatro filmes populares que fez. Com honrosas exceções, aconteceu agora com a grande Maggie Smith. Para o gosto médio, a atriz inglesa ficará para sempre como a professora Minerva McGonagall, de "Harry





## CLIPPING

DATA

01.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Potter", e a viperina Lady Crawley, de "Downton Abbey". E o resto? Arqueologia.

Sim, mil vezes sim: gostei e aplaudi essas encarnações maduras de Smith. A sua Lady Crawley, aliás, ficará na memória dos cinéfilos pela pergunta desarmante: "O que é um fim de semana?". Ah, a doçura da vida de que falava Tayllorand sobre o mundo pré-revolucionário das elites... Que essa personagem aristocrática tenha encantado tantas plateias, eis a prova de que não há nada mais fascinante do que um reacionário da velha escola.

Gostei e aplaudi, repito. Mas se tivesse de escolher o Everest da sua carreira, ele estaria lá atrás, aos 35 anos, quando Maggie Smith deu corpo e voz à personagem que Muriel Spark criou no romance "A Primavera da srta. Jean Brodie". Se você não assistiu a esse, você não assistiu a nada. O filme —no Brasil intitulado "A Primavera de uma Solteirona"— valeu a Smith o único Oscar da sua carreira; e a história pode ser contada de duas formas. A primeira oferece-nos Jean Brodie, professora de um colégio de meninas na Edimburgo de 1932. Ela é excêntrica, romântica, sexualmente progressista e uma inspiração para as suas alunas, que veem nela um modelo a seguir.

A professora devolve o afeto e brinda as meninas mais promissoras com visitas a museus, piqueniques à sombra de castelos e palavras de encorajamento sobre carreiras futuras. São as suas "Brodie girls" —uma pequena corte onde Brodie reina, luminosa. Ou, nas suas palavras: "Deem-me uma moça numa idade impressionável e ela é minha para toda a vida. A crème de la crème". Com a sua visão estética da vida, que ela coloca muito acima da moralidade comum, Brodie contrasta com o colégio conservador que olha para ela com crescente inquietude. Contado assim, até parece um "Sociedade dos Poetas Mortos" no feminino, certo? Errado. "A Primavera de uma Solteirona" é uma das mais notáveis alegorias sobre a natureza do fascismo que me lembro de ver no cinema ("Clube da Luta", de David Fincher, é outra; mas divago). Fascismo. Haverá palavra mais degradada na linguagem contemporânea? O que é o fascismo?

Pode ser tudo e o seu contrário. O liberalismo é fascismo. O neoliberalismo é fascismo. O conservadorismo é fascismo. Para ficar apenas nessas três, vale a pena lembrar que o fascismo é uma ideologia antiliberal, corporativista e, na sua vocação revolucionária e utópica, anticonservadora também? Vale a pena lembrar que um Estado de partido único, com uma ideologia oficial que é martelada dia e noite pela propaganda oficial e que exerce violência e terror sobre os seus cidadãos, é o contrário da democracia pluralista, da livre concorrência e do respeito pelas tradições benignas de uma comunidade?

No tempo em que as palavras não eram jogadas ao vento, o fascismo transportava aquele imperativo que Mussolini descreveu em 1925: "Tudo dentro do Estado, nada fora do Estado, nada contra o Estado". Nesse totalitarismo, o indivíduo é nada, o Estado é tudo —e, sendo tudo, ele regula e controla todos os aspectos da vida pública e privada. É assim que devemos olhar para a Jean Brodie de Maggie Smith. Não apenas porque ela tem uma admiração explícita, e partilhada em aula, por "Il Duce" e seus "Fasci di Combattimento".

Mas porque a sua frase "deem-me uma moça numa idade impressionável e ela é minha para toda a vida" deve ser interpretada de outra forma. Superficialmente, Jean Brodie é uma inspiração. Superficialmente, é uma professora carismática. Mas Mussolini ou Hitler também o foram para milhões de alienados, que os seguiram até ao abismo. O programa de Brodie para as suas alunas não é despertar nelas uma personalidade forte, autônoma, livre. É moldar os seus espíritos para que cumpram a função que ela determina. Se isso

envolver o martírio em nome da Causa (com maiúscula), saberão pelo menos que morreram como heroínas —a mentira típica do líder totalitário.

"A Primavera da srta. Jean Brodie" é um estudo meticoloso sobre a existência e a permanência dessas figuras messiânicas que atraem seguidores fracos e acéfalos. Mas é também o retrato do que acontece quando um desses asseclas recupera a sua individualidade, pensando pela própria cabeça e derrubando o falso ídolo. Mais cedo ou mais tarde, é o que acontece. Mussolini acabou pendurado de cabeça para baixo numa praça de Milão. Hitler não conheceu melhor destino no seu bunker de Berlim.

**JORNAL – O HOJE – 01.10.2024 – PÁG. 10**

### **STJ inova em decisão sobre exceção da competência do tribunal do júri**

Para a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a morte do réu denunciado por crime doloso contra a vida, antes da instauração do tribunal do júri, afasta a competência deste para julgar um corréu denunciado por crime conexo. Na avaliação do colegiado, essa é uma hipótese de exceção à regra da perpetuação da jurisdição. O relator do recurso no STJ, ministro Sebastião Reis Junior, explicou que as hipóteses do parágrafo único do artigo 81 do CPP – impronúncia, absolvição sumária e desclassificação – são circunstâncias que afastam a competência do tribunal do júri antes de sua instauração, na medida em que são estabelecidas ainda na primeira fase do julgamento (juízo de acusação).

Citando doutrina sobre o assunto, o ministro observou que essa regra cria uma exceção ao princípio de perpetuação da jurisdição, de modo que, verificada qualquer daquelas circunstâncias ainda na primeira fase, é afastada a competência do júri popular para o julgamento do crime conexo ao crime contra a vida. Para o ministro, o rol do artigo 81, parágrafo único, do CPP não pode ser tido como taxativo – ao contrário do que sustentou a defesa da recorrente.

"Se o corréu, a quem foi imputada a prática de crime contra a vida, falece ainda na primeira fase do procedimento, tal como ocorreu no caso dos autos, não há justificativa razoável para submeter o crime conexo (comum) a julgamento perante o tribunal popular, sendo certo que essa hipótese se assemelha àquelas previstas no dispositivo em comento, na medida em que afasta a competência do tribunal do júri ainda na fase do juízo de acusação", ponderou.



### **Por pressão dos evangélicos**

O projeto (PL 5.008/2023) que regulamenta a produção e a comercialização de cigarros eletrônicos no Brasil foi retirado da pauta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A votação da matéria estava prevista para esta terça-feira (20), após compromisso assegurado por um acordo partidário, mas deve retornar à pauta da comissão no dia 3 de setembro, quando a reunião será presencial. Os cigarros eletrônicos, formalmente

chamados de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), foram proibidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em 2009.

### **Revanche contra o Judiciário**

A Comissão Mista de Orçamento rejeitou a Medida Provisória 1238/24 que abre crédito orçamentário de R\$ 1,3 bilhão para o Poder Judiciário e o Conselho Nacional do Ministério Público. O deputado Orlando Silva (PCdoB-SP) votou contra o parecer do relator, deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB), por acreditar que a rejeição da medida seria apenas uma “resposta” do colegiado à decisão do ministro do STF Flávio Dino de suspender a execução de emendas parlamentares ao Orçamento. “A resposta baseada em uma reação intempestiva não ajuda. Nós deveríamos ter uma resposta, se necessário for, baseada na razão.

### **TST: empregado que fica com celular da empresa está à disposição do empregador**

A Terceira Turma do TST rejeitou o exame do recurso de um banco contra condenação a pagar horas extras a um coordenador que atendia às demandas de segurança à noite e nos finais de semana. Ele usava o telefone celular corporativo e ficava à disposição para resolver ocorrências de todas as agências do estado. Para a Corte, já está pacificada no TST pela Súmula 428, que define que o trabalhador que fica com o celular da empresa está à disposição do empregador.

### **TRF1 nega trancamento de inquérito policial cuja defesa alegou fishing expedition**



A 10ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou o pedido de trancamento do inquérito policial que, conforme alegado pelos réus, foi iniciado por denúncia anônima para apurar supostos crimes praticados por dois irmãos, pais e amigos: atuação de forma fraudulenta no Mercado Mobiliário, crimes contra o Sistema Financeiro, Organização Criminosa e Lavagem de Capitais.

Os recorrentes alegaram “vício de origem” na abertura do inquérito por desvio de finalidade (fishing expedition) e, dentre vários pedidos, requereram que seja determinado à autoridade policial apresentar no

inquérito a formalização da denúncia anônima. A relatora, juíza federal convocada Rosimayre Gonçalves de Carvalho, destacou que em se tratando de inquérito instaurado com objetivo certo e determinado, não há que se falar em pescaria predatória (fishing expedition) como no caso em que a autoridade delimita o que estaria dando base ao procedimento.

### **Invasão de competência legislativa**

Inventários, partilha de bens e divórcios consensuais poderão ser feitos em cartório ainda que envolvam herdeiros com menos de 18 anos ou incapazes. A decisão foi aprovada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Com a mudança, a única exigência é que haja consenso entre os herdeiros para que o inventário possa ser registrado em cartório.

### **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –01.10.2024 – PÁG. POLÍTICA**

#### **Febre de apostas tem freio de arrumação**

O governo corre atrás do prejuízo, depois de fazer vista grossa à jogatina digital, na expectativa de aumentar a arrecadação de impostos

*Luiz Carlos Azedo*

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou, ontem, que até 600 sites de apostas on-line, as chamadas bets, serão banidos do Brasil nos próximos dias por irregularidades em relação à legislação aprovada pelo Congresso Nacional. Desde a semana passada, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) está fazendo um pente-fino para bloquear os sites. O ministro recomendou aos apostadores que retirem seu dinheiro o quanto antes. Haddad admitiu que a febre de apostas está "completamente fora de controle" e que os sites devem ter regulamentação, como acontece com o fumo e a bebida alcoólica.



O governo corre atrás do prejuízo, depois de fazer vista grossa à jogatina digital, na expectativa de aumentar a arrecadação de impostos. Agora, pretende coibir o mau uso das apostas, por meio da limitação das formas de pagamento e da regulamentação da publicidade das empresas. "Vamos acompanhar CPF por CPF a evolução da aposta e do prêmio para evitar duas coisas: quem aposta muito e ganha pouco está com dependência psicológica do jogo e, quem aposta pouco e ganha muito, está, geralmente, lavando dinheiro", disse Haddad.

Em cinco anos, segundo o Instituto Locomotiva, especializado em pesquisas de consumo, o número de brasileiros que apostaram nas bets chegou a 52 milhões, sendo 48% de novos jogadores neste ano. Homens são 53%, e 47%, mulheres. Quatro de cada 10 têm entre 18 e 29 anos, 41% de 30 a 49 anos, e 19% têm 50 anos ou mais. Oito de cada 10 são das classes C, D ou E, e dois de cada 10 são da classe A ou da B. Sete de cada 10 apostadores costumam jogar, pelo menos, uma vez ao mês. Dos que já ganharam a aposta, 60% usaram ao menos parte do valor do prêmio para tentar uma nova jogada.

Caberá à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda conceder a permissão àquelas que cumprirem as exigências legais. A razão das restrições é a dependência psicológica em relação às bets, que se tornou um problema social grave, financeiro e de saúde pública. Liberadas no Brasil desde 2018 sem



## CLIPPING

DATA  
01.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
15 de 25

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

qualquer regulação, as apostas esportivas on-line criaram um mercado bilionário no país por meio muita propaganda nas tevês e redes sociais, têm causado endividamento em massa, dependência crônica às apostas e impacto no consumo e na poupança das famílias. Segundo levantamento do Itaú, os brasileiros perderam 23,9 bilhões de reais em apostas esportivas entre junho de 2023 e junho deste ano, a maioria, de baixa renda. As bets movimentaram no total cerca de 68,20 bilhões de reais no país no período.

### Caso de polícia

Foi depois da Copa do Mundo de futebol de 2022 que o volume de apostas realmente começou a crescer no Brasil. Havia previsão de que a regulamentação fosse feita em, no máximo, quatro anos, o que não aconteceu. O Congresso aprovou uma regulação parcial proposta pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A segunda etapa da regulamentação são as regras de operação definidas pelo Ministério da Fazenda que entrarão em vigor a partir de hoje. Entretanto, há mais de uma dezena de projetos de regulamentação na Câmara e muito lobby já está sendo feito em benefício da jogatina.

No último ano, com a perspectiva de regulação, grandes sites internacionais chegaram ao país com gastos vultuosos em propaganda, em parceria com empresas brasileiras, inclusive com patrocínio em praticamente todos os clubes de futebol de elite brasileiros, além dos principais campeonatos. O impacto no consumo das famílias foi imediato. Segundo nota do Banco Central (BC), os beneficiários do Bolsa Família gastaram R\$ 3 bilhões em bets via Pix em agosto. Cerca de 5 milhões de beneficiários, de um total aproximado de 20 milhões, fizeram apostas por essa via de pagamento instantâneo. O gasto médio foi de R\$ 100. Dos 5 milhões de apostadores, 70% são chefes de família e enviaram R\$ 2 bilhões às bets (67% do total de R\$ 3 bilhões). O relatório inclui tanto as apostas em eventos esportivos como jogos em cassinos virtuais.

A epidemia das bets também virou um caso de polícia. Operações policiais envolvendo empresas que atuam no mercado de apostas de forma criminosa lançaram um facho de luz sobre a gravidade do problema. De janeiro a julho deste ano, 25 milhões de pessoas passaram a fazer apostas esportivas em plataformas eletrônicas, uma média de 3,5 milhões por mês. Em 11 meses, contagiou mais gente do que a pandemia da covid-19. Celulares, o apelo publicitário do futebol e a dinâmica do jogo são os grandes atrativos dessas plataformas.

Entretanto, 86% das pessoas que apostam têm dívidas, e 64% estão negativadas na Serasa. Seis de cada 10 admitem que a prática afeta o estado emocional e causa sentimentos negativos, como ansiedade (41%), estresse (17%) e culpa (9%). Mais: 45% admitem que as apostas "causaram prejuízos financeiros", 37% usaram "dinheiro destinado a outras coisas importantes para apostar on-line", e 30% afirmaram ter "prejuízos nas relações pessoais". O impacto do endividamento de apostadores com o cartão de crédito para pagar apostas, a suspeita publicidade milionária com artistas e influenciadores digitais, e patrocínio de bets numa escala sem precedentes são realmente muito preocupantes. Por isso, o senador Omar Azis (PSD-AM), que presidiu a CPI da Pandemia no Senado, quer suspender as bets no Brasil até que haja regulamentação adequada.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 01.10.2024 – PÁG. BRASIL**

**"Pandemia de queimadas" avança no Cerrado, na Amazônia e na Mata Atlântica**

Levantamento do Inpe projeta que 2024 deve fechar com a maior quantidade de queimadas desde 2010

*Iago Mac Cord*



As queimadas no Brasil superam as expectativas mais pessimistas. O número de focos, no mês que terminou ontem, deu um salto de 30% em relação à média do mês, segundo dados do Programa Queimadas (PQueimadas), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o que faz deste setembro o quinto pior da série histórica, que começou em 1988. Até domingo, foram registrados 82,1 mil focos.

O levantamento do Inpe projeta, ainda, que 2024 — com 209,2 mil incêndios mapeados — deve fechar com a maior quantidade de queimadas desde 2010, quando foram registrados 319,3 mil pontos de fogo. Em quantidade de queimadas, este ano fica atrás, somente, de 2005 (102,4 mil focos), 2010 (109 mil), 2004 (121,3 mil) e 2007 (141,2 mil).

Como consequência, os biomas brasileiros estão penando nesta "pandemia de incêndios". No período de 1º de janeiro a 29 de setembro deste ano, o Pantanal e a Mata Atlântica apresentaram aumentos percentuais maiores que 100% em relação ao mesmo período do ano passado, segundo os dados do instituto. Com 18.302 focos registrados, a Mata Atlântica viu um aumento de 125% em relação a 2023, quando registrou 8.103 queimadas. É o pior número desde 2007, quando o ecossistema atingiu 18.488 focos. No Pantanal, a situação é ainda mais grave. Este ano, o bioma — caracterizado como úmido e hidricamente carregado — apresentou o maior aumento percentual de incêndios da história, de 1.431% em relação a 2023. Foram 773 incêndios de janeiro a setembro do ano passado, enquanto, neste ano, o número ultrapassa 11,8 mil focos.

As regiões mais afetadas pelas queimadas foram as que comportam os biomas mais devastados. Ainda de 1º de janeiro a 29 de setembro, o Centro-Oeste contabilizou 63,8 mil focos de fogo. Essa foi a região que registrou o maior aumento percentual — 243% em relação ao mesmo período de 2023 (18,5 mil). O estado que mais sofreu com as queimadas foi Mato Grosso, contabilizando 45,7 mil focos. Isso corresponde a 71,7% de toda a região, e um aumento de 219% em relação ao ano passado.

Logo atrás vem o Sudeste, superando 19,7 mil focos em 2024, um aumento de 197% em comparação com 2023. São Paulo, com 7.873 registros, foi o estado que apresentou o maior aumento percentual em relação ao ano anterior: 429%. Minas Gerais, por sua vez, registrou a maior quantidade de incêndios em números absolutos no Sudeste, com 10,1 mil focos, equivalente a 51,7% do total da Região. A atuação dos governos federal e estaduais no combate aos incêndios está "longe de ser suficiente", de acordo com a coordenadora de políticas públicas do Observatório do Clima e ex-presidente do Ibama, Suely Araújo. "A presidência da



República poderia estar liderando os governos estaduais, que são responsáveis pelo controle das autorizações prévias para uso do fogo em atividades agrícolas, uma das regras mais descumpridas do país, prevista há 90 anos", ressaltou.

Para Araújo, é necessário que os esforços de prevenção e mitigação de danos sejam intensificados em 2025. Ela destaca que o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas "têm limitações de recursos e de pessoal, mas tem tentado fazer a parte dele". Já o ministro da Agricultura, segundo ela, deveria "estar usando sua liderança para orientar os produtores rurais a não usar o fogo", no lugar de "focar nas regras europeias voltadas a assegurar a origem correta dos produtos". "É preciso intensificar esse esforço, valorizando muito mais a prevenção do que tem ocorrido e a execução de todo o orçamento disponível, durante todo o ano. Vários outros atores do governo federal deveriam estar atuando com mais vigor", afirmou.

### Princípio da precaução

Em meio a este cenário, a ministra do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (MMA) Marina Silva afirmou que desde o início do Lula 3, o governo evitou um quadro que poderia ser pior em relação às secas e aos incêndios. Ela ressaltou que "o desmatamento estava crescendo, quando o presidente Lula assumiu o governo, em 80%. Não só nós paramos essa ascendência, como conseguimos empurrá-la para baixo não só na Amazônia, como agora, no Cerrado, onde o desmatamento está caindo há cinco meses".

Com isso, a ministra concluiu que o cenário de queimadas estaria "incomparavelmente pior" se tivesse "a boiada passando". Para ela, a situação atual mostra a necessidade de intensificar os esforços para evitar um quadro ainda pior em relação às mudanças climáticas. "Não só na gestão do desastre, mas na gestão do risco a partir do princípio da precaução", declarou.

## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 01.10.2024 – PÁG. OPINIÃO

### A criminalização de uma etnia

A criminalização da maconha não é, nem nunca foi, um ato pensando no bem coletivo e, sim, no preconceito étnico e controle financeiro

*Zé Irineu Filho*

Na moral? Eu aposto um bom dinheiro que papo de 70% dos brasileiros não têm a menor ideia do que a palavra descriminalizar significa, e isso me desanima a escrever. Esse bom dinheiro é uma aposta contrária ao meu ofício de apostador e escritor, e minha segurança nesse palpite é que eu faço parte desses 70%.

Essa discussão, completamente ineficaz, começou no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2015, mesmo período em que eu comecei a compreender melhor a





**CLIPPING**

DATA

01.10.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

18 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

relação entre cannabis e o povo negro. Como a maioria dos brasileiros, aprendi, desde muito cedo, que a cannabis era uma planta com uma grande capacidade destrutiva e que o seu consumo fatalmente levaria um indivíduo a um processo destrutivo, afetando familiares e pessoas amadas.

Como toda substância que altera a consciência, a cannabis carrega um risco. Risco esse que vim a descobrir ser muito menor do que duas drogas legalizadas, o tabaco e o álcool. Lendo sobre, também descobri a respeito de seu enorme potencial medicinal. Alguns países discutiam a legalização, e as pesquisas começaram a ser feitas nessa direção. Em especial, doenças degenerativas do cérebro, como Alzheimer e Parkinson, além do TDAH e transtorno de estresse pós-traumático, duas condições que carrego, sendo o TEPT a mais recente.

Nessa pesquisa, eu me interessei também pelo fator cultural, da música com bandas como Planet Hemp. Indo para religião rastafari, a cannabis é o centro, a planta que une com a arte, ou religa com o divino. Deixando de lado o consumo da flor, a cannabis tem outra propriedade importante, o comércio. Suas fibras são úteis para diversas finalidades: tecido, materiais têxteis, papel e até, pasmem, combustível. Quanto mais eu lia sobre o assunto, menos eu entendia como o plantio e a pesquisa sobre uma planta com tantas propriedades poderia ser crime para uma sociedade.

Os negros recém-libertos no Brasil encontraram na cannabis uma ferramenta importante em cerimônias religiosas. Nos Estados Unidos, o uso era feito por mexicanos e negros. Foi um pulo para associação com crimes, vadiagem e até estupros por essas etnias. Outro fator importante na proibição é o potencial medicinal. Enquanto a maioria dos remédios precisa de um processo intenso de manufatura, a cannabis tem um potencial grande de conhecimento. A grosso modo, qualquer um pode plantar no seu quintal e fazer os processos de manufatura para criar tintura ou óleo. A criminalização não é, nem nunca foi, um ato pensando no bem coletivo e, sim, no preconceito étnico e controle financeiro.

Em carta ao Congresso Científico Pan-Americano em 1915, o médico e político brasileiro Rodrigues Dória sentenciou: "O ato de fumar maconha é uma espécie de vingança de negros selvagens contra brancos civilizados, que os haviam escravizado." Eis o nível dos argumentos anticanábicos que foram surgindo e se consolidando até a sua criminalização total. Atualmente, a população carcerária no Brasil, a terceira maior do mundo, é composta principalmente por jovens negros portando cannabis sob a acusação de tráfico. Estudos do sistema penal brasileiro apontam o fato estapafúrdio de que 70% dessa massa de presos são negros. Ser preso como traficante é muito mais fácil se você for negro e periférico.

O Brasil é um país com uma política definida de prender negro. Bastaram 40 minutos assistindo a uma matéria no Canal 247 com a Rachel Quintiliano e o Guilherme Paladino e mais uns 15 minutos de Foro de Teresina da Piauí para entender que a PEC das Drogas vai passar e tudo o que vai acontecer é a prisão de mais negros, com a concretização, na sequência, da privatização do sistema carcerário. Eu acho que não precisa ser um gênio da política, nem fumar maconha. Na real, não precisa de muito para entender que isso vai acontecer, está acontecendo, já aconteceu. A discussão não é, nem nunca foi, sobre como reparar a escravização do povo africano. A discussão continua sendo sobre como continuar nos explorando e nos matando. A polícia continua a serviço da burguesia.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 01.10.2024 – PÁG. E1**

**Justiça do Trabalho mantém demissões por uso indevido de dados de empresas**

Decisões são favoráveis à aplicação de justa causa por prática configurar violação à LGPD

*Adriana David*



A Justiça do Trabalho tem mantido demissões por justa causa de trabalhadores que usaram de forma indevida dados confidenciais de empresas ou clientes. As decisões, de primeira e segunda instâncias, consideram a prática como falta grave por configurar violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Com a justa causa, o empregado perde praticamente todos os direitos de rescisão. Só recebe saldo de salários e férias vencidas, com acréscimo do terço constitucional. Fica sem aviso prévio, 13º salário, multa do FGTS e

seguro-desemprego.

Recentemente, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR) manteve demissão de empregada de uma distribuidora de medicamentos que teria encaminhado arquivos confidenciais para seu e-mail pessoal e para seu esposo, que é empregado de uma empresa concorrente. A trabalhadora, porém, negou ter agido de má-fé. Justificou sua conduta no fato de não conseguir abrir os arquivos em seu celular e que, por isso, repassou as informações ao esposo, que teria maior habilidade em manipular arquivos eletrônicos (processo nº 0000877-89.2022.5.11.0016).

Para o relator do caso na 1ª Turma, desembargador Alberto Bezerra de Melo, “orientando-se pelos preceitos constitucionais de proteção dos dados pessoais, o qual foi elevado à categoria de direitos fundamentais, passando a ser previsto no artigo 5º, LXXIX, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), tem-se que a conduta da autora [a empregada] mostrou-se desleal, em claro descumprimento das normas internas da reclamada”.

No Paraná, o TRT manteve demissão de uma teleatendente de call center que consultou sistema ao qual não lhe era concedido acesso, utilizando login e senha de terceiro, o que era terminantemente proibido. No caso, a relatora, desembargadora Rosemarie Diedrichs Pimpão entendeu que, “comprovando a ré nos autos a falta gravíssima praticada pela empregada, em afronta ao normativo interno da empregadora e à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sobressai acertada a decisão que entendeu proporcional e adequada a penalidade máxima aplicada para a rescisão contratual (processo nº 00000156520225090084).

Na decisão, a desembargadora cita caso análogo, analisado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Foi mantida pela 2ª Turma justa causa de trabalhador que teria encaminhado dados do e-mail corporativo para seu e-mail particular, mesmo sabendo que a prática não era permitida pela empresa (AIRR 523-05.2012.5.09.0652). No TRT-SP, os desembargadores da 4ª Turma analisaram um caso sui generis. O



## CLIPPING

DATA

01.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

trabalhador, um técnico de enfermagem, juntou aos autos documentos sigilosos que obteve por meio de seu acesso pessoal ao sistema de gerenciamento de internação do hospital para tentar o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho.

A empresa, porém, em sentença, conseguiu reverter a rescisão indireta para uma demissão por justa causa. No recurso ao TRT-SP, ele alegou não ter cometido qualquer falta grave, esclarecendo que a suposta infração à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) não produziu qualquer dano ao empregador. Mas não obteve sucesso (processo nº 1000143-09.2021.5.02.0081). Segundo a advogada Mayra Palópoli, do Palópoli & Albrecht Advogados, a jurisprudência em todo o Brasil tem sido favorável às empresas quando há vazamento de dados, violando a LGPD. São normalmente, diz ela, processos relativos a funcionários que ocupam cargos em áreas estratégicas, como recursos humanos (RH), financeira, comercial e de tecnologia da informação. “Casos de divulgação de informações às quais eles têm acesso que podem prejudicar as empresas”, afirma.

Ela cita, como exemplo, um caso que acompanhou. Uma analista de recursos humanos não conseguiu, em primeira instância, reverter demissão por justa causa por ter compartilhado informações sigilosas e sensíveis da empresa e funcionários para seu e-mail pessoal, sem autorização. Além disso, foi condenada a pagar danos morais, fixados em R\$ 10 mil com base no período contratual e a confidencialidade das informações compartilhadas (processo em segredo judicial).

*Justa causa é abordada nos contratos e códigos de ética e compliance” — Fabiana Fittipaldi*

Na sentença, destaca a advogada, que defendeu a empresa, o juízo da 83ª Vara do Trabalho de São Paulo lembra que a empregada, como analista de RH, sabe que essas informações são sigilosas e confidenciais, não sendo permitido o compartilhamento fora do domínio da companhia. Para a especialista, as empresas estão mais conscientes e se adaptando para não infringir a LGPD por meio de atos de seus colaboradores. Mas, acrescenta, devem fortalecer ainda mais os treinamentos em relação à legislação, em todos os níveis hierárquicos. Ela também sugere a assinatura de termo de confidencialidade com orientação sobre os riscos da quebra desse compromisso para todos os empregados, assim que são admitidos.

“As próprias empresas não tinham muita consciência de que poderiam aplicar a justa causa por esse motivo”, afirma Mayra. “Era comum, por exemplo, ver funcionários trocando informações sobre salário com os colegas na hora do cafezinho. Agora, os empregados começam a tomar mais cuidado.” A advogada trabalhista Fabiana Fittipaldi, sócia do escritório PMMF Advogados, explica que a justa causa é abordada nos contratos de trabalho e nos códigos de ética e compliance das empresas. Algumas vezes, afirma ela, também é lembrada aos empregados por meio de mensagens na intranet. “Nos contratos de trabalho, buscamos incluir cláusulas que estabeleçam obrigações de confidencialidade por parte do empregado, justamente para resguardar a empresa em relação a eventuais violações da LGPD”, diz.

Apesar disso, de acordo com Fabiana, há alguns processos sobre o fornecimento de informações confidenciais para beneficiar determinados fornecedores ou prestadores de serviços, infringindo a LGPD e permitindo a demissão por justa causa. A advogada Renata Yumi, do escritório Daniel Law, lembra que já era comum demissão por justa causa por desvio de documentação e, agora, esses casos também são analisados considerando a LGPD. “As empresas têm um risco a mais nesse tipo de situação, quando o

documento envolve dados pessoais”, afirma ela, acrescentando que a LGPD é um argumento a mais para as empresas demonstrarem a má conduta do funcionário.

### Uso de celulares pessoais aumenta risco

Possibilidade elevada de roubo ou furto do dispositivo eleva as chances de responsabilização das empresas por violação da LGPD

*Adriana David*

Cada vez mais, funcionários de empresas, de pequeno ou grande porte, têm usado dispositivos móveis pessoais para fins corporativos. É comum o uso de aplicativos próprios para armazenar conteúdos profissionais, como arquivos, imagens, planilhas e apresentações. O que, segundo especialistas, aumenta o risco de exposição de informações sensíveis do empregador, a partir de furtos ou roubos desses aparelhos.

Segundo pesquisa do Instituto Datafolha realizada em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, um a cada dez brasileiros teve o telefone celular roubado ou furtado entre julho de 2023 e junho deste ano.

Diante desse cenário, na prática, elevam-se as chances de responsabilização das empresas por violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei nº 13.709, de 2018. No artigo 52 da norma estão previstas sanções - como multa de até R\$ 50 milhões. Quanto à possibilidade de demissão por justa causa do dono do celular, notebook ou tablet, Fabiana Fittipaldi, sócia do PMMF Advogados e especialista em Direito do Trabalho, explica que o empregado não pode ser responsabilizado se provar que tomou todas as providências de segurança necessárias em relação ao aparelho. “Nesse caso, seria necessário comprovar a justa causa na Justiça do Trabalho”, afirma a advogada. Fabiana recomenda às corporações garantir que todos os funcionários tenham ciência da política interna da empresa para evitar responsabilidade civil por vazamento de informações confidenciais devido a uma conduta inadequada do empregado. Por isso, diz ela, o ideal é os funcionários assinarem um termo de responsabilidade sobre o uso dos equipamentos eletrônicos, sejam corporativos ou pessoais.

“Enfatizo também a responsabilidade dos empregados em informar imediatamente a empresa se perderem ou tiverem seus equipamentos roubados, para que o acesso aos dados nele seja prontamente bloqueado”, afirma a advogada. Para evitar o vazamento de informações sensíveis e, conseqüentemente, problemas judiciais, Caio Lima, sócio-fundador do VLK Advogados, alerta para a importância da governança em privacidade e proteção de dados. Entre essas proteções estão medidas técnicas de segurança da informação (múltiplo fator de autenticação para acesso a aplicativos, criptografia, uso de senhas fortes), gestão de dispositivos móveis (MDM, sigla em inglês para mobile device management), fornecimento de antivírus e firewall, além da atualização de políticas internas e a realização de treinamentos.

Para Lima, primeiro, é importante que as companhias tenham regras claras sobre o uso desses equipamentos pessoais para fins corporativos. “No onboarding de novos colaboradores na empresa, eles podem receber



dicas de segurança da informação, como forma de mitigar riscos”, afirma o advogado, que é especialista em Direito Digital e Proteção de Dados. O próprio advogado, por exemplo, que utiliza seu smartphone pessoal para trabalhar, tem, no equipamento eletrônico, e-mail e aplicativos como o Teams e o Microsoft SharePoint, usado para compartilhar documentos e informações. Essa prática está autorizada.

É o chamado Bring Your Own Device (BYOD), uma política empresarial que permite aos colaboradores usarem os próprios dispositivos para realizarem atividades corporativas. Nessa política, há também regras de segurança. Com o BYOD formalizado, o time de tecnologia da informação da organização consegue acessar remotamente a parte corporativa do equipamento eletrônico. Assim, em caso de furto ou roubo, apagam tudo para reduzir riscos.

## **Destaque**

### **Adesão a parcelamento**



A 13ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) reformou sentença que autorizou a adesão de uma empresa ao programa de parcelamento para a regularização de débitos tributários mesmo sem apresentar uma declaração de inexistência de ação judicial contestando o crédito ou de desistência de recursos administrativos. A União alega que o parcelamento de débitos é uma medida fiscal que exige o cumprimento de certas condições, incluindo essa declaração. Citou a Lei nº 12.249/2010, que exige essa documentação, e afirmou que o pedido de parcelamento foi negado devido ao não cumprimento dessa exigência.

Ao analisar os autos, o relator, desembargador federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira, observou que a empresa impetrada pediu para ser dispensada de apresentar certos documentos exigidos para aderir ao programa de parcelamento. Contudo, a lei exige o cumprimento dessas condições. “Não há, portanto, qualquer irregularidade em se exigir daquele que pretender aderir a programas de parcelamentos o cumprimento das condições legalmente impostas, como no caso dos autos”, afirmou o relator (processo nº 1001445-94.2016.4.01.3400).

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 01.10.2024 – PÁG. E2**

### **Como reverter na Justiça perdas com JCP?**

Mais apropriado requerer ao Judiciário a declaração da inconstitucionalidade da TJLP/1999 para fins de cálculo dos JCP, de modo que, por repristinação, possa o contribuinte considerar a TJLP/1994 como índice adequado

*Felipe Kneipp Salomon*

Os Juros sobre o Capital Próprio (JCP) vêm sendo calculados desde 1999 com base em taxa notoriamente aviltada. Contribuintes têm pleiteado na Justiça a correção de tal injustiça mediante a aplicação da Taxa de Longo Prazo (TLP) instituída em 2017, ou de sua fórmula de cálculo. Essas ações vêm sendo julgadas improcedentes, principalmente ante o princípio de legalidade estrita. No entanto, caminho alternativo pode levar a resultado positivo para o contribuinte. Em 1995, a Correção Monetária do Balanço (CMB) foi extinta. Seu cálculo permitia expurgar do lucro líquido parte dos efeitos da inflação, de modo a, tanto quanto possível, tributar apenas o lucro efetivo da empresa.



O legislador constatou que a extinção da CMB geraria inequidade fiscal. Empresas mais capitalizadas acabariam sofrendo maior tributação que empresas mais endividadas, que no cálculo dos tributos sobre a renda deduziam juros incorridos. Para mitigar essa distorção, que tributariamente incentivava empresas a se endividarem, foi instituída a dedutibilidade fiscal dos JCP. Grosso modo, o resultado da aplicação de taxa de juros de mercado sobre o patrimônio líquido poderia ser distribuído aos acionistas e deduzido da base de cálculo da tributação da renda da empresa.

Essa taxa correspondia à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), na forma da Medida Provisória (MP) nº 684/1994, que considerava a rentabilidade nominal média, em reais, dos títulos da dívida pública externa e interna de aquisição voluntária. Contudo, por meio da Medida Provisória nº 1.921/1999, a fórmula da TJLP foi alterada. Passou a ser considerada a meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e um prêmio de risco, correspondente à média ajustada de remuneração da NTN-B. O objetivo declarado foi reduzir os juros cobrados sobre operações de crédito referenciadas à TJLP.

A desconexão da TJLP/1999 com o efetivo custo de captação foi evidenciada quando da instituição da TLP pela Medida Provisória nº 777/2017, que passou a referenciar as operações financeiras contratadas a partir de 2018. Essa taxa passou a considerar a variação do IPCA e taxa de juros prefixada estabelecida de acordo com rendimentos da NTN-B. Mas a TJLP/1999 modificada e desidratada foi expressamente mantida “para as finalidades previstas em legislação específica”.



## CLIPPING

DATA

01.10.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Dado esse cenário, contribuintes entraram na Justiça pleiteando o direito de calcular os JCP a partir da TLP, ou requerendo o cálculo da TJLP a partir dos mesmos critérios da TLP. Argumentam, com propriedade, que a utilização da TJLP/1999 para cálculo dos JCP ofenderia, especialmente, o conceito constitucional de renda, a capacidade contributiva e a isonomia. Alegam também que a TJLP/1999 teria desvirtuado as finalidades dos JCP, quais sejam: a de equiparar, para fins fiscais, o capital próprio ao de terceiros.

Até o momento, esses pleitos foram indeferidos pelo Judiciário. Os julgados, em sua maioria, não negam que os componentes da TLP provavelmente traduziriam melhor a realidade econômica que aqueles componentes da TJLP/1999. No entanto, de forma preponderante, adotam argumento no sentido de que, ante o princípio da legalidade estrita, não caberia ao Poder Judiciário determinar o cálculo dos JCP a partir da TLP quando a lei de regência do JCP expressamente estipula que seu cálculo observará a TJLP. Não caberia ao Poder Judiciário atuar como legislador positivo.

Os primeiros processos do tema chegaram há pouco ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que em breve se manifestará a respeito. De todo modo, parece-nos desde já ser possível adotar caminho alternativo quanto ao pedido dessas ações, que superaria o sensato óbice levantado pelos tribunais. Parece-nos claro que a utilização da TJLP/1999 para fins de cálculo dos JCP não está adequada, de modo a redundar em importantes inconstitucionalidades e em desvio de finalidade. Mas o reconhecimento de tais vícios não levaria à aplicação da TLP ou de sua fórmula de cálculo.

Quando do julgamento de matéria distinta da em discussão nesse texto, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, no Recurso Extraordinário (RE) 208526, a inconstitucionalidade do índice de correção monetária instituído pelo Plano Verão para fins de CMB, por ter sido ele insuficiente para captar a inflação efetivamente verificada no período. No entanto, e de forma semelhante ao que se defende aqui, o STF reconheceu sua incapacidade para atuar como legislador positivo e deixou de estipular o índice de inflação que substituiria o inconstitucional índice do Plano Verão. O tribunal decidiu apenas que ficaria restabelecida a legislação anterior quanto à correção.

Nesse cenário, mais apropriado requerer ao Judiciário a declaração da inconstitucionalidade da TJLP/1999 para fins de cálculo dos JCP, de modo que, por reconstituição, possa o contribuinte considerar a TJLP/1994 como índice adequado. Por sua vez, ao considerar que há mais de 25 anos a TJLP/1994 não é calculada, deve também ser assegurado ao contribuinte o direito de não sofrer glosas de eventuais excessos de JCP, a não ser que a Fazenda esteja devidamente amparada pelos cálculos oficiais do Banco Central. Até lá, pode-se utilizar como referência para fins de estimativa o custo médio do estoque da dívida pública federal divulgado pelo Tesouro Nacional, que se aproxima do que previa a MP 684/1994.



## **DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB**

### **Dia 01 de outubro - Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade**



O Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade é comemorado em 1º de outubro. Além de homenagear as pessoas idosas, a data também tem como objetivo conscientizar e sensibilizar a sociedade sobre as necessidades desse público. Atualmente, os idosos representam 14,3% dos brasileiros e, em 2030, o número de idosos deve superar o de crianças e adolescentes de zero a quatorze anos.

No Brasil, em 1º de outubro de 2003, foi aprovado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), destinado a regular questões familiares, de saúde, discriminação e violência contra o idoso com idade igual ou superior a 60 anos. Para envelhecer com dignidade existem garantias aos direitos dos idosos que fomentam a sua valorização. Dessa maneira, torna-se uma prioridade social, conforme o art. 3.º da Lei 10.741/2003, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

#### **São direitos garantidos aos idosos**

1. O atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
2. a preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
3. a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
4. a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
5. a priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
6. a capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
7. o estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
8. a garantia de acesso à rede de serviços de saúde, como o SUS, por exemplo, e de assistências sociais locais;
9. a prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

É obrigação do Estado a efetivação de políticas que contribuam para a garantia dos direitos fundamentais previstos na constituição. O MPC/SC tem como atribuição a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Fazer valer o Estatuto do Idoso é da nossa conta.